



**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três às 09h30min, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços composta pelos servidores **IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI, JOSICLEIDE DAS NEVES CHAGAS SILVA e VALMIQUE DE PAULA**, tendo como Presidente a primeira designada, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público, Processo Administrativo nº 7.845/2021, com a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, sendo o objeto do chamamento o “**CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS**”, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 016/2021.

Aberta a audiência pela Senhora Presidente e demais membros foi consignada a entrega de envelope pela instituição **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**

Por determinação da Senhora Presidente o envelope, lacrado, foi colocado à mesa de reuniões e rubricado por todos os membros da Comissão.

Ato contínuo deu-se abertura do envelope Habilitação da instituição **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**, cujos documentos foram devidamente rubricados por todos os membros da Comissão.

Foi realizada pesquisa no sítio [www.bec.sp.gov.br/sancoes](http://www.bec.sp.gov.br/sancoes) quanto à inexistência de sanções administrativas bem como nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Portal da Transparência do Governo Federal da contratada (CEIS e CNEP) e do Tribunal de Contas da União (APF) para verificar se a instituição **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.** foi penalizada, e constatou-se que a mesma não sofreu nenhuma penalidade que a impedisse de participar do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

A Comissão, após a análise da documentação apresentada pela instituição **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 17.184.037/0001-10 constatou a seguinte irregularidade:

- Apresentou a Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN com prazo de validade expirado. O envelope foi recebido no dia 06/12/2023 e a referida Certidão possui validade de 03/11/2023 a 03/12/2023.

Fica consignado o prazo de 15 dias úteis para que a instituição providencie a complementação da documentação em decorrência do motivo acima mencionado, conforme previsto no item 18.2 do Edital.

Esta Ata de Abertura dos Trabalhos ficará disponível no site [www.praia grande.sp.gov.br](http://www.praia grande.sp.gov.br) para consulta e/ou download de todos os interessados.

Nada mais havendo, dá-se por encerrada a audiência, sendo esta Ata assinada pelos membros da comissão.

**IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI**  
Presidente

**JOSICLEIDE DAS NEVES CHAGAS SILVA**  
Assistente

**VALMIQUE DE PAULA**  
Secretário